



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 018/2021****PROCESSO Nº 51402.100414/2020-06**

	PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 018/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
--	---

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Administração e Finanças**, e a empresa **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Andaluzita, 131, Sala 901, Carmo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30310-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.152.318/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **PIO SOARES CANEDO JUNIOR**, CPF nº ***.797.066-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, resolvem aditar o Contrato nº 018/2021, com fundamento nos artigos 68, inciso III, 71 e 81, § 7º, todos da Lei nº. 13.303/2016, e artigos 128 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, e o reajuste do valor do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 16/2022/GESIS-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 5486391), NOTA TÉCNICA Nº 21/2022/GESIS-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 5640864), NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 5670667) e Termo de Autorização (SEI nº 5677675).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor do contrato pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no período de março/2021 a fevereiro/2022, no valor de **R\$ 944,67 (novecentos e**

quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a partir da prorrogação de que trata a cláusula segunda deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 17.904,67 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

4.2. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais) para **R\$ 34.864,67 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0000 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06 (Locação de Software) / 3.3.90.40. 07 (Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software);
- Fonte de Recursos: 0100;
- Nota de Empenho: 2022NE000210.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.:

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:*(assinado eletronicamente)***PIO SOARES CANEDO JUNIOR**

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **PIO SOARES CANEDO JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 03/06/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 03/06/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5684079** e o código CRC **DD663EAE**.



Referência: Processo nº 51402.100414/2020-06



SEI nº 5684079

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br